

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO Nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA CONSTRUTORA ROYAL LTDA – EPP, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.943.030/0001 – 55, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo senhor Gestor Orçamentário, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, Boa Vista/RR e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 05.684.728/0001-01, com sua sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 569/Sala 03, Bairro Centro, nesta cidade, Registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima (NIRE) nº 14200069511, Protocolo 210023198 de 26/02/2021, neste ato representada pelo Administrador, o Sr. **Rafael Delmiro Rodrigues Timbó**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 3061442 SSP/RR, CPF (MF) nº 030.937.502-96, RESOLVEM celebrar o presente termo Aditivo do Contrato Nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 9484/2022 - SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 571-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de Maio de 2023
- 1.2 – Prorrogar o prazo de execução de obra/serviço por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/04/2023

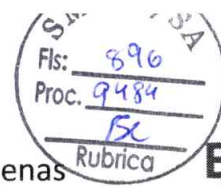
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 9484/2022 - SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas




E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2023.


PELO CONTRATANTE:


Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

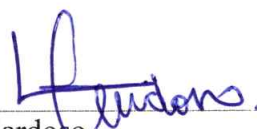
PELA CONTRATADA:


Rafael Demiro Rodrigues Timbó
Construtora Royal Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:



Flamis de Souza Campos
CPF. 446.343.402-59



Luiz Xavier Cardoso
CPF. 225.089.102-87